

LEI MUNICIPAL Nº 1872/22, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, nº 370, no Município de Erechim, RS, visando a manutenção institucional e operacional da associação para a realização de certames licitatórios específicos, bem como de parcerias e convênios a serem promovidos pelo CIRAU no ano de 2023.

Parágrafo Único - O contrato de rateio a ser assinado não configurará adesão do Município ao Consórcio, destinando-se unicamente ao custeio institucional e operacional da associação a fim de permitir a deflagração e o acompanhamento dos certames licitatórios específicos descritos no instrumento contratual, permitindo a fruição, pelo Município de Floriano Peixoto, dos benefícios advindos das licitações realizadas pelo Consórcio.

Art. 2º - O contrato de rateio a ser firmado terá validade durante o exercício de 2023, encerrando seu prazo de vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos nove dias do mês de dezembro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 09.12.22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.